



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 60/85, de 30 de setembro de 1985.

ANO 2025 Edição Nº 1764 – sexta-feira, 05 de setembro de 2025. Pag.01/02

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE EMAS
(Casa Manoel Dias Neto)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2025

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS
CONTAS DO PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL DE EMAS-PB, RELATIVAS
AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE EMAS-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com supedâneo jurídico no art. 31, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal c/c o art. 13, §1º da Constituição Estadual, bem como a Lei Orgânica deste Município e o Regimento Interno desta Casa Legislativa e,

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa Legislativa, recomendando ao Plenário a aprovação das contas;

CONSIDERANDO que o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE-PB) sobre a Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal, referente ao exercício de 2021, é favorável à sua aprovação;

CONSIDERANDO o resultado da votação em Plenário, realizada em 04 de setembro de 2025, que aprovou por unanimidade as contas de gestão relativas ao exercício financeiro de 2021;

DECRETA

Art. 1º - Ficam APROVADAS as Contas de Gestão do Poder Executivo Municipal de Emas-PB, relativas ao Exercício de 2021, sob a administração da gestora Ana Alves de Araújo Loureiro, em consonância com o posicionamento exarado no Parecer PPL-TC 00001/24 do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, aprovado por unanimidade pelos vereadores na sessão de 04 de setembro de 2025.

Art. 2º - O disposto no artigo anterior se fundamenta no Parecer PPL-TC 00001/24 e no Acórdão APL-TC 00005/24, inserto no Processo Eletrônico TC Nº 04492/22, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado, referente ao exercício financeiro de 2021 da Prefeitura Município de Emas-PB.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Emas-PB, 04 de setembro de 2025

PEDRO ALVES DE MARIA
Presidente
RENATO ALMEIDA BARBOZA
Vice-Presidente
LAYS PRISCILA CAETANO LOUREIRO
Primeira-Secretária
GRACILIANO KALINO ANGELIM RODRIGUES
Segundo-Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2025

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS
CONTAS DO PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL DE EMAS-PB, RELATIVAS
AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE EMAS-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com supedâneo jurídico no art. 31, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal c/c o art. 13, §1º da Constituição Estadual, bem como a Lei Orgânica deste Município e o Regimento Interno desta Casa Legislativa e,

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa Legislativa, recomendando ao Plenário a aprovação das contas;

CONSIDERANDO que o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE-PB) sobre a Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal, referente ao exercício de 2022, é favorável à sua aprovação;

CONSIDERANDO o resultado da votação em Plenário, realizada em 04 de setembro de 2025, que aprovou por unanimidade as contas de gestão relativas ao exercício financeiro de 2022;

DECRETA

Art. 1º - Ficam APROVADAS as Contas de Gestão do Poder Executivo Municipal de Emas-PB, relativas ao Exercício de 2022, sob a administração da gestora Ana Alves de Araújo Loureiro, em consonância com o posicionamento exarado no Parecer PPL-TC 00002/24 do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, aprovado por unanimidade pelos vereadores na sessão de 04 de setembro de 2025.

Art. 2º - O disposto no artigo anterior se fundamenta no Parecer PPL-TC 00002/24 e no Acórdão APL-TC 00006/24, inserto no Processo Eletrônico TC Nº 02788/23, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado, referente ao exercício financeiro de 2022 da Prefeitura Município de Emas-PB.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Emas-PB, 04 de setembro de 2025

PEDRO ALVES DE MARIA
Presidente
RENATO ALMEIDA BARBOZA
Vice-Presidente
LAYS PRISCILA CAETANO LOUREIRO
Primeira-Secretária
GRACILIANO KALINO ANGELIM RODRIGUES
Segundo-Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2025

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS
CONTAS DO PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL DE EMAS-PB, RELATIVAS
AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 60/85, de 30 de setembro de 1985.

ANO 2025 Edição Nº 1764 – sexta-feira, 05 de setembro de 2025. Pag.02/02

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE EMAS-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com supedâneo jurídico no art. 31, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal c/c o art. 13, §1º da Constituição Estadual, bem como a Lei Orgânica deste Município e o Regimento Interno desta Casa Legislativa e,

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa Legislativa, recomendando ao Plenário a aprovação das contas;

CONSIDERANDO que o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE-PB) sobre a Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal, referente ao exercício de 2023, é favorável à sua aprovação;

CONSIDERANDO o resultado da votação em Plenário, realizada em 04 de setembro de 2025, que aprovou por unanimidade as contas de gestão relativas ao exercício financeiro de 2023;

DECRETA

Art. 1º - Ficam APROVADAS as Contas de Gestão do Poder Executivo Municipal de Emas-PB, relativas ao Exercício de 2023, sob a administração da gestora Ana Alves de Araújo Loureiro, em consonância com o posicionamento exarado no Parecer PPL-TC 00063/25 do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, aprovado por unanimidade pelos vereadores na sessão de 04 de setembro de 2025.

Art. 2º - O disposto no artigo anterior se fundamenta no Parecer PPL-TC 00063/25 e no Acórdão APL-TC 00222/25, inserto no Processo Eletrônico TC Nº 02645/24, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado, referente ao exercício financeiro de 2023 da Prefeitura Município de Emas-PB.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Emas-PB, 04 de setembro de 2025

PEDRO ALVES DE MARIA
Presidente

RENATO ALMEIDA BARBOZA
Vice-Presidente

LAYS PRISCILA CAETANO LOUREIRO
Primeira-Secretária

GRACILIANO KALINO ANGELIM RODRIGUES
Segundo-Secretário